

**EDITAL COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTO  
002.2022 – ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM – 60 ANOS**

**A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.012.838/0001-11, solicita apresentação de orçamentos para prestação de serviços de Alimentação e Hospedagem na realização do Projeto *FETAPE 60 ANOS: ORGANIZAÇÃO E LUTA DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO*, celebrado entre a FETAPE e **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**.

Este Edital é regido pela Lei nº. 13.019/2014, Decreto nº. 8.726/2016 e **Regulamento de Compras e Contratações da FETAPE**, o qual pode ser consultado no site [www.fetape.org.br](http://www.fetape.org.br).

## 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para **Prestação de Serviços Alimentação e Hospedagem** para realização Ato Festivo e Cultural de Celebração dos 60 anos da FETAPE e Realização do Primeiro CETTR – PE e ao Seminário de Culminância das Comemorações dos 60 anos da FETAPE, previstas de acordo com Plano de Trabalho e conforme descrição a seguir.

## 2. DESCRIÇÃO

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit Máximo	Valor Total Máximo
<b>Alimentação:</b> Refeição diária composta almoço, lanche e jantar (02 eventos x 500 pessoas x 3 dias = 3000 Refeições Diárias).	3000	Almoço, Lanche e Jantar = R\$ 95,00	R\$ 285.000,00
<b>Hospedagem com Café da Manhã:</b> (02 eventos x 500 pessoas x 3 dias = 3000 Refeições Diárias).	3000	R\$ 180,00	R\$ 540.000,00
<b>Valor Total Máximo</b>			<b>R\$ 825.000,00</b>

2.1 A escolha da empresa vencedora se dará pelos critérios de maior atendimento à descrição e menor preço.

2.2 Descrição mínima das refeições diárias:

- Descrição mínima do almoço: três tipos de salada de verduras, dois tipos de salada de

legumes, dois tipos de molho para salada, azeite extra-virgem, dois tipos de arroz, dois tipos de feijão, dois tipos de massa, dois tipos de carne (sendo uma branca), ovo frito, farofa, dois tipos de suco de fruta sem açúcar, açúcar e adoçante, água mineral (garrafão de 20 litros), dois tipos de frutas, dois tipos de sobremesa.

- Descrição mínima do lanche: 03 tipos de frutas, 02 tipos de sucos naturais, biscoitos e bolachas diversos, bolos regionais, café e chá.
- Descrição mínima do jantar: dois tipos de salada de verduras, dois tipos de salada de legumes, dois tipos de molho para salada, azeite extra-virgem, dois tipos de arroz, um tipo, um tipo de massa, dois tipos de carne (sendo uma branca), pelo menos um tipo de caldo ou sopa, ovo frito, farofa, dois tipos de suco de fruta sem açúcar, açúcar e adoçante, água mineral (garrafão de 20 litros), dois tipos de frutas, dois tipos de sobremesa.

#### 2.3 Descrição mínima das Hospedagens com café da manhã:

- Hospedagem: apartamentos arejados, no padrão suíte, com ar-condicionado, tv, camas de solteiro, armário individual com chave.
- Café da Manhã: servido no mesmo espaço onde ocorrer a hospedagem, com o cardápio mínimo devendo ser composto café amargo, café adoçado, leite, água quente para chá, dois tipos de chá, dois tipos de suco de fruta sem açúcar, açúcar e adoçante, dois tipos de pão, dois tipos de bolo, ovo frito, tapioca, macaxeira cozida, cuscuz, três tipos de frutas, água mineral (garrafão de 20 litros), salgados variados, manteiga, iogurte, etc..

#### 2.4 A entrada dos hóspedes e o limite de saída serão determinados pela Coordenação dos Eventos.

#### 2.5 As despesas extras (ligações telefônicas, frigobar, lavanderia e etc.) não serão custeadas pela FETAPE, ficando a cargo da empresa vencedora o controle e cobrança individual aos hóspedes.

### **3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

#### 3.1 Para efetivação do contrato de prestação de serviços descritos no presente edital, a empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Prova de Regularidade fiscal - Ministério da Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade fiscal – Ministério da Fazenda Estadual;

- e) Certidão de quitação Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade junto do FGTS;
- g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

#### **4. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:**

4.1 Prazo para envio: até o dia **26 de maio de 2022** às 18h horas.

#### **5. ENVIO DOS ORÇAMENTOS**

5.1 O orçamento assinado com a documentação para habilitação, indicados anteriormente, devem ser enviados para o e-mail: [projetos@fetape.org.br](mailto:projetos@fetape.org.br), em formato PDF e legível, ou entregue, na forma impressa, na FETAPE aos cuidados do **Setor de Projetos**, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070 – Recife/PE dentro do prazo estabelecido pelo presente edital. A apresentação deve seguir com a seguinte identificação:

**EDITAL COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTO  
002.2022 – ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM - 60 ANOS**  
*(Nome da Entidade Participante e CNPJ)*

5.2 No caso da proposta vencedora ter sido enviada por e-mail, a empresa deverá apresentar o orçamento assinado com a documentação para habilitação no formato impresso, no Setor de Projetos da FETAPE, até 01 (um) dia útil após a apresentação do resultado do presente edital, para contratação.

#### **6. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 O resultado será divulgado no site [www.fetape.org.br](http://www.fetape.org.br) em **27 de maio de 2022**.

#### **7. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato será definida pela Coordenação da FETAPE. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

#### **8. VALOR**

8.1 Os recursos disponíveis para custeio das despesas objeto deste Edital, no valor de **R\$**

**825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

- 9.1 O pagamento será realizado pela FETAPE, após a conclusão dos serviços e emissão de Nota Fiscal correspondente, através de transferência eletrônica em nome da empresa contratada, que deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para o depósito.
- 9.2 O pagamento será efetuado mediante aceite e atesto das despesas efetivamente realizadas.

Recife, 19 de maio de 2022.

**Cícera Nunes da Cruz**

DIRETORA PRESIDENTE

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cícera Nunes da Cruz'.

**Mario João da Silva**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**ANEXO**  
**MODELO DE ORÇAMENTO**  
(usar papel timbrado da empresa)

**COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTO**  
**002.2022 – ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM – 60 ANOS**

NOME DA EMPRESA:	CNPJ:
ENDEREÇO COM CEP	TELEFONE (S):
E-MAIL	DADOS BANCÁRIOS (BANCO - AGÊNCIA - CONTA):

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

**ATIVIDADE:**

1. ATO FESTIVO E CULTURAL DE CELEBRAÇÃO DOS 60 ANOS DA FETAPE E REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO CETTR – PE
2. SEMINÁRIO DE CULMINÂNCIA DAS COMEMORAÇÕES DOS 60 ANOS DA FETAPE

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alimentação: Refeições Diárias (almoço, lanche e jantar)	Refeições	3000		
02	Hospedagem com café da manhã	Diárias	3000		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>					

Dados do (a) responsável pela proposta:

NOME COMPLETO:

CPF: Identidade nº:

PROFISSÃO: E

CARGO/FUNÇÃO:

Recife/PE, XX de XXXXXXXX de 2022

ASSINATURA